



## PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO N° 074/2022

O **MUNICÍPIO DE VERTENTES**, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ n° 10.261.245/0001/26, com sede na Rua Manoel Benício de Azevedo, Centro, Vertentes-PE, CEP: 55.770-000, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **Elídio Ferreira de Moura Filho**, brasileiro, casado, sanitarista, portador do RG sob o n° 4.602.302 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n° 035.275.284-07, residente e domiciliado na Rua João Dias Martins, n° 277, Boa Viagem, Recife-PE, CEP: 51.021.540, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, Empresa **ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ - ME**, nome fantasia: **ESCOLA GOVERNAMENTAL E-GOV**, estabelecida na Avenida Agamenon Magalhães, n° 1019, Pavimento 08, Sala 804, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-000, inscrita no CNPJ sob o n° 35.998.201/0001-04, neste ato representada por seu Sócio Administrador, o Sr. **ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ**, brasileiro, casado, contador inscrito no CRC sob o n° 022436-O, portador da cédula de identidade n° 5.396.090 SSP/PE e inscrito no CPF/MF sob o n° 009.271.764-08, residente e domiciliado na Rua Imperatriz Leopoldina, n° 390, Indianópolis, CEP 55.024-080, Caruaru/PE, de ora em diante denominada simplesmente **CONTRATADA**, celebram o competente contrato em conformidade com a Lei Federal n° 8.666/93, e alterações posteriores, e pelas cláusulas e condições a seguir:

### DAS JUSTIFICATIVAS

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Contrato 074/2022 carece de acréscimo de tempo, devido à necessidade de continuidade de dos serviços prestados para Fundo Municipal de Saúde. Vertentes-PE.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A Cláusula sétima do Contrato n° 074-2022 será modificada, ficando a vigência contratual prorrogada até 19/10/2023.

### DAS RATIFICAÇÕES

**CLÁUSULA TERCEIRA** – ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais.

Vertentes, 03 de janeiro de 2023.

  
ELÍDIO FERREIRA DE MOURA FILHO  
CONTRATANTE

  
ÉBER WESLEY LEMOS DE QUEIROZ  
CONTRATADA